



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/RJ Nº 1000022920/2015 PROTOCOLO SICCAU Nº 371635/2016
INTERESSADA	ROBERTA DOS REIS DEVISATE ME
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0114-02/2021	

Aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de processo de fiscalização e em face da Decisão do Plenário do CAU/RJ.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre os processos de fiscalização do exercício profissional;

Considerando a interposição de recurso frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/RJ, com efeito suspensivo até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Alice Rodrigues Rosas, aprovado pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR) por meio da Deliberação nº 006/2021-CEP-CAU/BR, de 9 de abril de 2021; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator em pedido de vista, Matozalém Sousa Santana.

#### **DELIBEROU:**

- 1 - CONHECER DO RECURSO interposto pela interessada;
- 2 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator em pedido de vista, no sentido de:
  - a) NEGAR PROVIMENTO ao recurso para ratificar a decisão do CAU/RJ.
  - b) Recomendar que o CAU/RJ promova as diligências necessárias para apurar se as arquitetas e urbanistas Milena Correa e Juliana Medeiros infringiram o Art. 18, V que diz: [...]

*V - integrar sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo sem nela atuar, efetivamente, com objetivo de viabilizar o registro da empresa no CAU, de utilizar o nome “arquitetura” ou “urbanismo” na razão jurídica ou nome fantasia ou ainda de simular para os usuários dos serviços de arquitetura e urbanismo a existência de profissional do ramo atuando.*

3 - Encaminhar os autos do processo ao CAU/RJ para tomada das devidas providências

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Brasília, 30 de julho de 2021.

**Nadia Somekh**  
Presidente do CAU/BR



## 114ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores		X		
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz				X
AM	Fabricio Lopes Santos		X		
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Raul Wanderley Gradim		X		
ES	Giedre Ezer da Silva Maia		X		
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues		X		
MT	Marcel de Barros Saad	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Ana Maria Schmidt	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa		X		
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo		X		
PI	José Gerardo da Fonseca Soares		X		
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira		X		
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello			X	
TO	Matozalém Sousa Santana		X		
IES	Valter Luis Caldana Junior		X		

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 114/2021****Data: 30/7/2021****Matéria em votação:** 7.2. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de Fiscalização nº 1000022920/2015 do CAU/RJ em pedido de vista. Interessado(a): Roberta dos Reis Devisate ME.**Resultado da votação: 1.Voto CEP-CAU/BR (12) 2.Voto-vista (13) Abstencões (1) Ausências (1) Impedimento (0) Total de votos (26)****Ocorrências:** A conselheira do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo, declarou-se favorável a matéria por motivo de problema na votação eletrônica.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh